



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO DA CORREGEDORIA Nº 1/2026

Altera o art.5º do Ato da Corregedoria nº 1/2024, de 3 de maio de 2024.

O DESEMBARGADOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA, CORREGEDOR REGIONAL DO TRT DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução TRT-7 Nº 56/2015, com as alterações da Emenda Regimental nº 2/2018 e o artigo 36 do Regimento Interno deste Egrégio Regional,

CONSIDERANDO a defasagem de 5 (cinco) Juízes(as) Substitutos(as) no Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, apurada ainda em maio de 2022 (Resolução Administrativa TRT-7 Nº 2522/2022);

CONSIDERANDO o número ínfimo efetivo de 3 (três) Juízes(as), atualmente, exclusivos(as) do Quadro Móvel da Corregedoria deste Egrégio Regional;

CONSIDERANDO afastamentos diversos de Magistrados(as) de longa duração (licenças-prêmio), PROADs 4247/26 e 5386/26;

CONSIDERANDO a necessidade de equilíbrio e maior previsibilidade das demandas da Jurisdição,

RESOLVE:

Art. 1º O art.5º do Ato da Corregedoria TRT-7 Nº 1/2024, de 3 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

Art. 5º Enquanto perdurar o reconhecido déficit de Magistrados(as) na Jurisdição, não haverá designação de outro(a) Juiz(a) Substituto(a) em virtude de afastamentos de quaisquer Magistrados(as) (substitutos(as) ou titulares), por até 3(três) dias de pauta de audiências, decorrentes de participação em eventos ou do gozo de folgas compensatórias, exceto para o exercício da titularidade sem audiência.

Parágrafo Único. Sob o mesmo fundamento do caput, o auxílio a ser prestado pelos(as) Juízes(as) Substitutos(as), sejam vinculados(as) ou integrantes do Quadro Móvel da Corregedoria, nos moldes previstos pelo §9º do art.11 da Resolução TRT-7 N° 56/2015, deve ser reduzido à metade.
[...]"

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA

Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região